



DECRETO Nº 5188 de 04 de outubro de 2011.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 5085 de 31 de Dezembro de 2010 e da outras providências”.

MÁRIO CELSO HEINS, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII e Lei nº 3211 de 28 de Junho de 2010 – Artigo 14 Inciso II.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais), as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
04.3.3.9.0.30.00.04.122.0002.2.003	Material de Consumo Administração	20.000,00
07.3.3.90.39.00.04.122.0002.2.006	Outros Serviços Terc. Jurídica Administração	200.000,00
	Subtotal:	220.00,00



03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
30.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.019	Outros Serv. Terc. Pess. Jur. Operac. Água	200.000,00
33.3.3.90.34.00.17.512.0020.2.026	Outras Desp. De Pessoal Decorr. De Contratos de Terceirização	50.000,00
	Subtotal:	250.000,00
	Total:	470.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
32.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.021	Equip. Mat. Perm. Operac. Água	200.000,00
38.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.033	Equip. Mat. Permanente Esgoto	270.000,00
	Subtotal:	470.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 04 de outubro de 2011.

MÁRIO CELSO HEINS
Prefeito Municipal